**PROJETO DE LEI Nº 91/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1) 09.003.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  CONVENIOS ESTADUAL  2101 – Manutençãodas Despesas de Pessoal do Programa NAAB  Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica  a) 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (23) R$ 48.000,00  **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 48.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementarprevisto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** proveniente das seguintes reduções orçamentária:

|  |
| --- |
| 1) 09.003.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  CONVENIOS ESTADUAL  2071 – Manutenção do Repasse de Incentivo Estadual para Atenção Básica  Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica  a) 3.3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serv. distr. Gratuita (174) R$ 7.088,00  b) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (231) R$ 7.100,00  2) 09.003.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  CONVENIOS ESTADUAL  2100 – Manutenção Despesas de Pessoal do Programa - PIES  Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica  a) 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (22) R$ 30.244,98  3) 09.003.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  CONVENIOS ESTADUAL  2082 -Manutenção do Programa Apoio a Atenção Básica - NAAB  Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica  a) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (232) R$ 3.567,02  **TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIA R$ 48.000,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 91/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 91/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito suplementar para despesas mensal da secretaria municipal de saúde na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**